



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de serviço especializado de mão-de-obra e fornecimento de material para **Construção de duas cabeceiras em concreto armado** no Lajeado Taquaral, localizado na comunidade de Linha Taquaral, Município de Presidente Castello Branco/SC divisa com Linha Periquito, Município de Concórdia/SC. **Conforme:** Projeto Arquitetônico e Estrutural, Planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, planilha de levantamento de quantidade, BDI, composições, memorial descritivo e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART em anexo. A obra dar-se-á por empreitada global – Convênio nº entre os Municípios de Presidente Castello Branco e Concórdia-SC.

Natureza: **Obra comum de engenharia.**

Prazo de execução da obra: **150 dias** a contar do encaminhamento da Ordem de Serviço no endereço eletrônico fornecido pela contratada.

Prazo do contrato: **365 dias** contados a partir da homologação do contrato (prorrogável por igual período com justificativa viável).

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- Jurídica – CNAE 4120-4/00 Construção de edifícios e/ou 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais;
- Certidão de acervo técnico de obra com características semelhantes ao objeto/ART de projeto;
- Negativas e demais documentos exigidos para habilitação conforme Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Estudo Técnico Preliminar: Eng_010_2024

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: Menor preço.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ENTRE AS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Conforme ETP

DESCRIÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$
1	Contratação de serviço especializado de mão-de-obra e fornecimento de material para Construção de duas cabeceiras em concreto armado no Lajeado Taquaral, localizado na comunidade de Linha Taquaral, Município de Presidente Castello Branco/SC divisa com Linha Periquito, Município de Concórdia/SC. Conforme: Projeto Arquitetônico e Estrutural, Planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, planilha de levantamento de quantidade, BDI, composições, memorial descritivo e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART em anexo. A obra dar-se-á por	R\$ 109.958,25



empreitada global – Convênio nº entre os Municípios de Concórdia-SC.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO:

Grau alto.

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO DFD (quando houver):

Esta contratação não consta em outra DFD ou procedimento de Licitação Vigente.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (APENAS NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA):

EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO: Documentos exigidos pela Lei de Licitações vigente.

LOCAL DA OBRA: Conforme Memorial Descritivo e Planta de Localização anexos.

NECESSIDADE DE AMOSTRA: () SIM (X) NÃO

FISCAL DO CONTRATO: Lucilei Grotto

FISCAL DA OBRA: Renan Marcos Muraro - Engenheiro Civil CREA 165.837-1/SC

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Condições para pagamento:

- Apresentação da CNO (Cadastro Nacional de Obra);
- Apresentação da ART de execução da obra.

Os boletins de medição serão realizados pelo fiscal da obra assim que solicitados pela contratada dentro do prazo de até 14 dias.

Condição para pagamento final:

- Apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União referente a CNO da Obra.

Condições gerais para pagamento:

- Todas as negativas exigidas para habilitação vigentes.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS

08.002 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM - DMER

2.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DMER

4490.1.500 (78) – APLICAÇÕES DIRETAS



PESQUISA DE PREÇOS:

- () PNCP;
- () Contratações Similares (anteriores);
- () Pesquisa direta com três fornecedores;
- () Pesquisa na base de Nfe;
- (X) Tabela de Referência ou Sítios Eletrônicos;
 - 1. Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices- SINAPI, referência 09/2024 – Não Desonerado.

OBSERVAÇÕES:

- DA GARANTIA DA OBRA:
A **CONTRATADA** deverá oferecer garantia pela solidez e estabilidade do objeto executado pelo **prazo mínimo de 05 (cinco) anos**, contados a partir de seu recebimento definitivo pelo Setor de Engenharia Municipal, conforme § 6º do Art. 140 da Lei 14.133/2021.
- A contratação fica condicionada a celebração do convênio com o Município de Concórdia/SC.

Presidente Castello Branco, 07 de novembro de 2024.

Renan Marcos Muraro
Engenheiro Civil CREA 165.837-1/SC

Claudino Celso Kieling
Secretário Municipal de Transportes, Obras e
Serviços Urbanos

DESTINADO AO SETOR DE LICITAÇÃO

Recebido em ____/____/____